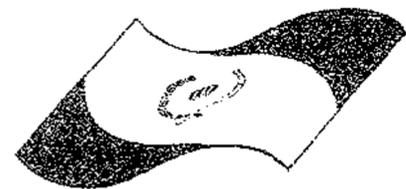


CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.765, de 20 de maio de 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.560, de 29 de junho de 1977, que concede incentivo a instalação de indústrias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

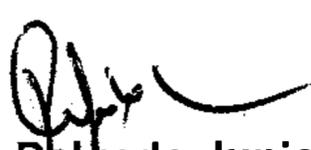
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.765/2009:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.560, de 29 de junho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

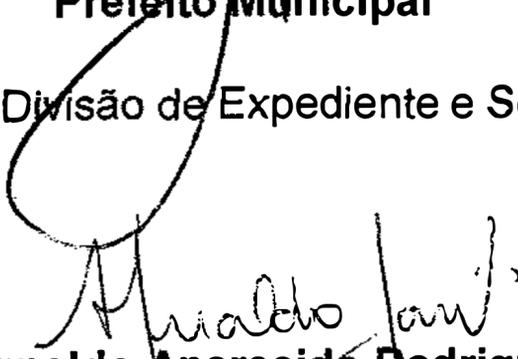
“**Art. 2º.** Os incentivos de que trata o artigo anterior serão concedidos às indústrias, assim como as atividades comerciais e de prestação de serviços acessórias às atividades industriais que venham se instalar no Município, nos termos do que está definido no art. 1º, da Lei nº 3.195, de 07 de agosto de 2001, desde que se enquadrem nas exigências mínimas estabelecidas e no que for aplicável às indústrias, assim como as atividades comerciais e de serviços de apoio à industrialização e ao desenvolvimento econômico já existentes que se ampliem e constarão de:”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de maio de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão